

# CARTA DE MISSÃO<sup>1</sup>

## CARACTERIZAÇÃO GERAL

**Ministério:** Ministério da Cultura

**Serviço/Organismo:** Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. (ICA, I. P.)

**Cargo:** Vice-Presidente

**Período de comissão de serviço:** 5 anos, renovável por igual período, sem necessidade de recurso a procedimento concursal

## MISSÃO

Apoiar o desenvolvimento das atividades cinematográficas e audiovisuais, desde a criação até à divulgação e circulação nacional e internacional das obras, potenciando o surgimento de novos valores, contribuindo para a diversidade de oferta cultural e para a promoção da língua portuguesa e da identidade nacionais, promover a captação de filmagens e produções audiovisuais internacionais para Portugal e acompanhar e colaborar na gestão dos respetivos instrumentos e incentivos financeiros.

## PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março, na sua redação atual, o ICA, I. P., prossegue as seguintes atribuições e competências:

- Apoiar o membro do Governo responsável pela área da Cultura na definição de políticas públicas para os setores cinematográfico e audiovisual em conformidade com a sua missão;
- Assegurar diretamente em colaboração ou através de outras entidades a execução das políticas cinematográficas e audiovisuais;
- Propor programas, medidas e ações com vista a melhorar a eficácia e a eficiência das políticas referidas na alínea anterior e a assegurar a adequação destas às evoluções dos setores abrangidos;
- Promover uma efetiva divulgação e circulação nacional e internacional das obras, diretamente ou em cooperação com outras entidades;
- Assegurar a representação nacional nas instituições e órgãos internacionais nos domínios cinematográfico e audiovisual, nomeadamente a nível da União Europeia, do Conselho da Europa, da Cooperação Ibero-Americana e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, bem como de outras plataformas de cooperação ou integração, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Colaborar com as entidades competentes na elaboração de acordos internacionais no domínio cinematográfico e audiovisual e assegurar as tarefas relativas à aplicação dos acordos existentes, bem como estabelecer e aplicar parcerias e colaborações com instituições congéneres de outros países, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Contribuir para um melhor conhecimento dos setores do cinema e do audiovisual, recolhendo, tratando e divulgando informação estatística ou outra relevante, por si próprio ou em colaboração com outras entidades vocacionadas para o efeito;
- Acompanhar a gestão e colaborar com o Instituto do Turismo de Portugal, I. P. (Turismo de Portugal, I. P.), na prossecução dos objetivos do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema (FATC), criado pelo Decreto-Lei n.º 45/2018, de 19 de junho, na sua redação atual;
- Promover sinergias entre as indústrias criativas e o turismo, proporcionando visibilidade ao destino Portugal e garantindo a melhoria da experiência turística, em articulação com o Turismo de Portugal, I. P.;
- Afirmar Portugal como destino internacional de produção de filmagens;

<sup>1</sup>A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- Promover Portugal enquanto destino preferencial de filmagem, em articulação com as film commissions regionais, a rede diplomática e as associações e empresas do setor;
- Definir e implementar estratégias que potenciem o aproveitamento das vantagens resultantes da legislação de incentivos para a captação de filmagens e dos acordos de coprodução cinematográfica assinados;
- Agilizar o acesso aos incentivos e coordenar a atuação das entidades públicas e privadas no processo de realização de filmagens em território nacional;
- Propor aos membros do Governo responsáveis pelas áreas do turismo e da cultura, em articulação com o Turismo de Portugal, I. P., quaisquer iniciativas legislativas ou regulamentares, estudos, atuações administrativas, formas públicas e privadas de cooperação, bem como ações de financiamento e investimento que se revelem necessárias ou úteis à prossecução dos seus objetivos.
- Superintender sobre as políticas, programas, ações e medidas executadas pelo ICA, I. P., e propor alterações a estas, bem como propor ações-piloto e novas iniciativas no âmbito das atribuições do ICA, I. P.;
- Promover a celebração e assegurar a execução de acordos de cooperação, coprodução, codistribuição ou outros que visem o fomento e o desenvolvimento da arte cinematográfica e do audiovisual, nas suas dimensões cultural e económica;
- Autorizar a atribuição de apoios financeiros e outros incentivos no âmbito das atribuições do ICA, I. P., dentro dos limites legais;
- Assegurar as relações com organismos e instituições nacionais e estrangeiros de fins similares em articulação com o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC);
- Propor a participação do ICA, I. P., em sociedades comerciais, fundos de investimento e de garantia, bem como gerir as respetivas participações;
- Deliberar sobre as contrapartidas a estabelecer no âmbito de parcerias estabelecidas entre o ICA, I. P., e outras entidades, nos termos da lei.

## ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As constantes do Programa do XXIV Governo Constitucional no que se refere à área da Cultura.

## OBJETIVOS A ATINGIR

- Incrementar a qualidade dos serviços da ICA, I. P., promovendo a eficiência, eficácia e economia dos serviços, na perspetiva dos *stakeholders* internos e externos;
- Propor, junto do membro do Governo responsável pela área da Cultura e, quando aplicável, junto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do Turismo e da Cultura, iniciativas legislativas ou regulamentares em matérias que suscitem a intervenção da ICA, I. P., e que careçam de revisão ou de aperfeiçoamento;
- Executar e propor, quando necessário, melhorias ao Plano Estratégico 2024-2028 para o ICA, I. P., e a sua ação no setor do Cinema e do Audiovisual, considerando as orientações e os objetivos estratégicos e as ações concretas aí previstas;
- Assegurar a correta implementação do incentivo à produção cinematográfica e audiovisual no âmbito do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema (FATC) e do incentivo financeiro à grande produção cinematográfica e audiovisual, aprovado pela Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, na sua redação atual;
- Acompanhar, no âmbito das atribuições do ICA, I. P. e em coordenação com outros serviços competentes, os trabalhos de revisão da Diretiva de Serviços de Comunicação Audiovisual (Diretiva AVMS).

## RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e materiais afetos ao ICA, I. P., sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e dos recursos financeiros previstos no respetivo orçamento.

## OUTROS

A Ministra da Cultura,

Dalila Rodrigues